

Correção nº 1.00119/2021-79 e, ainda, o Acórdão proferido nos autos do aludido procedimento, aprovado por ocasião da 11ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO as Proposições constantes do Relatório Conclusivo da Correção Ordinária, acima citado, direcionadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará - Determinações e Recomendações, contidas nos itens III.2.5 e III.2.6, nos seguintes termos: "III.2.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, promova a inclusão de disposição normativa no sentido de abranger a obrigatoriedade da realização de trabalhos no plenário do tribunal do júri no acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos promotores de justiça, procedendo-se à análise, também, do desempenho de referida atividade"; bem como "III.2.6 - que, durante o biênio de prova, acompanhe a participação dos membros em estágio probatório nas sessões plenárias do tribunal do júri, com eventual avaliação presencial;"

CONSIDERANDO a redação atual do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, após a edição da Resolução nº 092/2022/OECPJ, de 13/04/2022, disponibilizada no DOEMPCE nº 1256, de 19/04/2022, que incluiu ao art. 26, o inciso XI, verbis: "XI - será realizado o acompanhamento do membro em estágio probatório na atuação perante o plenário do tribunal do júri, de caráter obrigatório, procedendo-se à avaliação e análise de seu desempenho, inclusive, de forma presencial, se for o caso."

RESOLVE:

Determinar o acompanhamento presencial do(s) julgamento(s) do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), indicando os(as) Promotores(as) Corregedores(as) Auxiliares, conforme abaixo especificado:

DATA: 17/10/2022

ÓRGÃO: Promotoria de Justiça de Jaguaribe Processo nº 0050306-03.2020.8.06.0107

MEMBRO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO: Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago Filho

HORÁRIO: 9h

PROMOTORAS CORREGEDORAS AUXILIARES: Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima e Dra. Sandra Viana Pinheiro

Outrossim, adotem-se as seguintes providências:

Determinar à Secretaria-Geral desta Corregedoria-Geral do Ministério Público que, após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, internet e intranet, proceda a juntada da mesma ao(s) respectivo(s) processo(s) de acompanhamento do(s) estágio(s) probatório(s) do(s) membro(s) que representar(em) o Órgão do Ministério Público na(s) sessão(ões) do Plenário do Júri; Oficiar ao(s) representante(s) do Ministério Público com atuação na(s) Promotorias de Justiça/Órgão constante(s) do

quadro acima, acerca da determinação de acompanhamento da(s) respectiva(s) sessão(ões) de julgamento do júri. Expedientes necessários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Cumpra-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2022

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 116/2022

Fortaleza, 27 de setembro de 2022

EDITAL Nº 116/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça criada na 2ª Instância abaixo elencada, mediante **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 116/2022. 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido da Senhora Procuradora de Justiça Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, a partir de 02/09/2022, conforme Ato nº 48/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1349, de 26/08/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 169/2022, publicada no DOEMPCE nº 1360 no dia 13/09/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Procuradores de Justiça da 2ª Instância) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Daniele Carneiro Fontenele), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. **VISTO:** (Luzanira Maria Formiga) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 4319/2022/SEGE
Fortaleza, 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 01/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00034128-6,

RESOLVE CONCEDER À PROMOTORA DE JUSTIÇA YHÁSKARA LACERDA CABRAL, titular da 96ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 26 setembro de 2022, em razão do exercício no plantão da 96ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, ocorrido em 21/08/2022, mediante Portaria nº 2594/2022, datada de 06/06/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral

Portaria Nº 4340/2022/SEGE
Fortaleza, 26 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 01/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no PGA Nº 09.2022.00034128-6,

RESOLVE DESIGNAR A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CLÁUDIA DE MORAIS, titular da 93ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responder junto à 96ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no dia 26 setembro de 2022, em face do afastamento da **PROMOTORA DE JUSTIÇA YHÁSKARA LACERDA CABRAL**, com ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2022.

Hugo José Lucena de Mendonça
Secretário Geral

Portaria Nº 4357/2022/SEGE
Fortaleza, 22 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00030761-1,

RESOLVE DESIGNAR A PROMOTORA DE JUSTIÇA Valeska Catunda Bastos, titular da 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 10ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral

Portaria Nº 4373/2022/SEGE
Fortaleza, 23 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O PROCURADOR DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

